



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA



TRABALHANDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.352/93

DE 24 DE MAIO DE 1.993

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PIRACURUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracurucu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de DR. JOÃO FORTES DE SIQUEIRA, o prédio do Pronto Socorro Municipal.

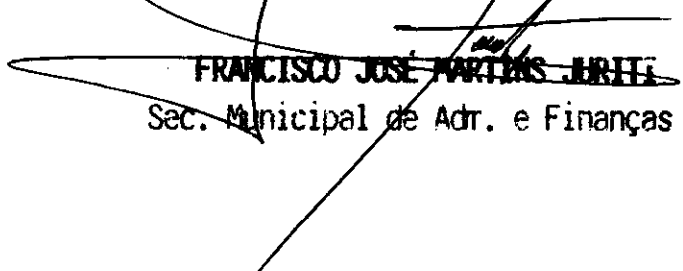
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Piracurucu, está autorizado a confeccionar a placa e definir a data da solenidade e colocação da mesma.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA(PI), em 24 de maio de 1.993.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura o nº 1.352/93. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costume, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 1.993.


FRANCISCO JOSÉ FORTES BRITO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças